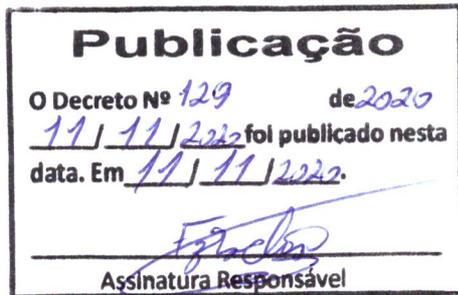




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 129/2020
De 11 de novembro de 2020

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 6.000,00 ao Orçamento do exercício de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e no art. 7º, I, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.207, de 2020 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito extraordinário, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a seguinte classificação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6235	R\$	6.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.000,00

TOTAL	R\$	6.000,00
--------------	------------	-----------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6236	R\$	6.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.000,00

TOTAL	R\$	6.000,00
--------------	------------	-----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 11 de novembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração